

Boletim de Serviço

Nº 371 de 12 de julho de 2022



Boletim de Serviço nº 371, terça-feira, 12 de julho de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebsrh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FIGUEIREDO

Superintendente Substituto

RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA

Gerente Administrativo Substituto

JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde Substituto

FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
REMANEJAMENTO	4
Portaria-SEI nº 278, de 08 de julho de 2022	4
LOTAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 279, de 12 de julho de 2022	4
INSTAURAÇÃO DE PAS.....	5
Portaria-SEI nº 280, de 12 de julho de 2022	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 036, de 11 de julho de 2022	5

SUPERINTENDÊNCIA**REMANEJAMENTO****Portaria-SEI nº 278, de 08 de julho de 2022**

O Superintendente substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 1512 de 03 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1324, de 06 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.002339/2022-39, resolve:

Art. 1º Remanejar o(a) empregado(a) MANOEL DOS REIS, enfermeiro, matrícula Siape nº 225****, da Unidade Materno Infantil para Unidade de Cirurgia/RPA/CME, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira, a partir do dia 01/06/2022 até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Gonçalves Figueiredo

LOTAÇÃO**Portaria-SEI nº 279, de 12 de julho de 2022**

O Superintendente substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 1512 de 03 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1324, de 06 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.004167/2022-38, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) AMANDA MARIA FERREIRA PEREIRA, Enfermeira, matrícula Siape nº 329****, na Unidade Materno Infantil, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia 08/07/2022 até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua assinatura.

Francisco José Gonçalves Figueiredo

Boletim de Serviço nº 371, terça-feira, 12 de julho de 2022

INSTAURAÇÃO DE PAS

Portaria-SEI nº 280, de 12 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº1512 de 03 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1324, de 06 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019-Ebserh, de 09 de dezembro de 2019, da presidência da Ebserh;

CONSIDERANDO as competências que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

CONSIDERANDO os elementos e a proposta constantes no Relatório - SEI (21426220) e Nota - SEI (21819232), conforme os autos do Processo - SEI nº 23771.001354/2022-60, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os empregados LEANDRO BEZERRA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 241*****, ANDRESSA PEDROZA PEREIRA, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 304**** e LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 312****, todos pertencentes ao quadro permanente da Ebserh/ HUJB-UFCG, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Apuradora responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador nº 23771.001354/2022-60, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Gonçalves Figueiredo

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria - SEI nº 036, de 11 de julho de 2022

O Gerente Administrativo em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolve:

Boletim de Serviço nº 371, terça-feira, 12 de julho de 2022

Art. 1º Constituir EPC para Contratação de serviços de vigilância armada diurna e noturna para o Hospital Universitário Júlio Bandeira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Manoel Venâncio Rodrigues Filho, SIAPE 307**** - Coordenador da EPC - Setor de Administração;
- II. Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque, SIAPE 312**** - Setor de Infraestrutura Física;
- III. Adysson Alcantara De Albuquerque , SIAPE 329**** - Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Reno Alexandre de Sousa Lisboa